



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

CONVITE Nº 005/2020/DETRAN
(REPETIÇÃO)

PROCESSO Nº 31/703.490/2020

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS - devidamente autorizado pela Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, por seu Diretor-Presidente, torna público que fará realizar a presente licitação na modalidade de **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução de **empreitada por preço unitário**, regida pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e condições que estabelece este instrumento.

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para obra de **reforma e adequação de salas para instalação do Centro Médico do DETRAN no Shopping Pátio Central no município de Campo Grande-MS.**

2. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO: Será realizada na Sede do **DETRAN**, localizada na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 9 - Diretoria da Presidência, em Campo Grande/MS.

3. DA DATA E HORÁRIO: Os documentos de habilitação e propostas, acondicionados em invólucros distintos e devidamente fechados e numerados, deverão ser entregues no Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 15, Campo Grande/MS até a data e horário abaixo estabelecido, quando serão abertos pela comissão responsável.

DIA	MÊS	ANO	HORA
06	01	2021	08 h

3.1. Do horário acima especificado haverá uma **tolerância de cinco minutos** para abertura da licitação, quando não mais será aceito entrega de documentos.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas e as que, manifestando interesse, estejam devidamente cadastradas junto a AGESUL, nas condições que estabelece este convite, até o dia **05/01/2020**.

4.1.. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. As impedidas de participar de procedimentos licitatórios e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente as pessoas jurídicas que estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que estejam punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o **DETRAN**, bem como inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

4.1.2. As que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

4.1.3. As que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

4.1.4. Empresas reunidas em consórcios, sociedades cooperativas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.

4.2. É vedada ainda, a participação de pessoa jurídica que tenha administrador ou sócio, que seja familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no órgão licitante;
- b) de servidor efetivo que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
- c) autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.3. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.3.1. **Titular da empresa licitante:** devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.2. **Representante designado pela empresa licitante:** se a empresa participante, quando da entrega dos invólucros, se fizer representar por pessoa que não faça parte da sociedade, faz-se necessário seu credenciamento por meio de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes para que, em nome da licitante, possa praticar atos inerentes ao certame, tais como: apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas das concorrentes, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, conforme **Anexo XI**.

4.4. O representante legal da empresa deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de identidade e prova de titularidade da empresa.

4.5. Só terão direito de usar da palavra, rubricar e ter acesso às documentações e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das concorrentes habilitadas para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

4.5.1. A presença de representante da empresa não credenciado, na forma deste edital, impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como impede-o



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

4.6. O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

4.7. A participação da licitante neste procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

4.8. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.9. A empresa interessada na participação desta licitação poderá, através de preposto devidamente credenciado, conhecer o local onde serão realizados os serviços, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e todas as condições que envolvem a execução dos mesmos. O fato da concorrente não se inteirar devidamente de todos os detalhes e condições, não será posteriormente motivo de qualquer reclamação a respeito, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local dos serviços.

4.9.1. A vistoria propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

4.9.1.1. Caso haja opção pela vistoria no local, sito à Rua Candido Mariano nº 1380, 2º Piso, Shopping Pátio Central, deverá ser previamente agendada e limitada a uma única licitante por data, no horário das **07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, pelos telefones (67) 3368-0249/0238**, falar com **Maria Moura Borba de Oliveira ou José Luis Pinto Cyrino**.

4.10. Caso a licitante realize ou não a vistoria, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, Declaração de Vistoria ou Renúncia (conforme **Anexo II**).

5. DOS ANEXOS: Fazem parte integrante deste convite, independentemente de transcrição, os anexos elencados neste item, a saber:

Anexo I – Declaração de recebimento dos anexos;

Anexo II – Declaração de vistoria ou renúncia;

Anexo III – Declaração de sujeição aos termos do convite e à legislação complementar;

Anexo IV – Dados do participante;

Anexo V – Planilha orçamentária;

Anexo VI – Benefícios e Despesas Indiretas – BDI

Anexo VII – Cronograma físico financeiro;

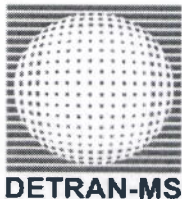
Anexo VIII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IX – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

Anexo X – Declaração de inexistência de parentesco;

Anexo XI – Modelo de procuração;

Anexo XII – Minuta da ordem de execução de serviços;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

- Anexo XIII** – Memorial Descritivo;
- Anexo XIV** – Composição Unitária da Planilha Orçamentária;
- Anexo XV** – Projeto Básico

6. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e **com apenas duas perfurações tipo processo** (não usar espiral), em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e/ou assinados pelos representantes legais da proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas e legíveis.

6.2 Os documentos exigidos nos invólucros **01 (documentação de habilitação)** e **02 (proposta de preço)**, deverão ser apresentados da seguinte maneira:

- **Invólucro 01** – Em 1 (uma) via original, ou cópia devidamente autenticada;
- **Invólucro 02** – Em 1 (uma) via original, sem prejuízo do que estabelece a parte final da letra “b” do subitem 7.1.

6.2.1. As cópias a que se refere este subitem, inclusive do Cartão de Cadastro junto à **AGESUL**, deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do **DETRAN**, ou, ainda, estarem publicados na imprensa oficial. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** deverá ser providenciada com **antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, anteriores a da apresentação.

6.2.2. Poderá a Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação com a cópia autenticada.

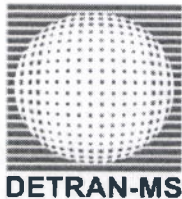
6.2.3. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** incidirá custo, conforme regulamentação própria.

6.2.4. Qualquer documentação apresentada em cópia não autenticada, inclusive do **Cartão de Cadastro** expedido pela **AGESUL** e os documentos emitidos pelo **DETRAN**, acarretará a inabilitação imediata da licitante, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições na proposta ou de quaisquer documentos.

6.4. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-símile, ou invólucros (Documentação/Proposta) remetidos via postal. Não será aceito, igualmente, protocolo, em substituição a qualquer documento exigido.

6.5 Todos os requisitos exigidos neste instrumento deverão ser atendidos, devendo os anexos ser utilizados sem alteração de seus termos, sob pena de inabilitação ou desclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

6.4 As empresas que participarão da presente licitação, na condição de **Convidadas**, deverão apresentar dentro do invólucro de **N. 01** os seguintes documentos:

6.4.1 Declaração que recebeu todos os anexos que compõem o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, conforme **Anexo I**.

6.4.2 Declaração da licitante, nos termos do **Anexo III**, de que seu Preposto OU seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento da forma como serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução dos mesmos.

6.4.3 Declaração conforme **Anexo III**, de sujeição aos termos deste Convite e à Legislação Complementar, de acordo com as declarações respectivas.

6.4.4 Certidão atual de registro da empresa junto ao CREA e/ou CAU, referido documento, deverá indicar que o responsável técnico, indicado no **Anexo III**, letra "j", está habilitado para executar os serviços objeto deste Convite.

6.4.5 Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS).

6.4.6 Certidão de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.7 Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

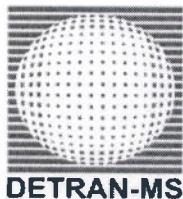
6.4.8 Certidão Negativa de falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede, da pessoa jurídica, em plena validade.

6.4.8.1. As empresas que, eventualmente estejam em processo de Recuperação Judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93.

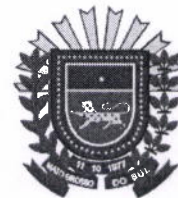
6.4.9. Deverá apresentar, nos termos do **Anexo IX**, declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, de acordo com o subitem 7.4.

6.4.10. Deverá apresentar, nos moldes do **Anexo X**, declaração de inexistência de parentesco.

6.4.11. Demonstrações contábeis do último exercício exigível, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

6.4.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

c) Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto na alínea “a” ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação.

d) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, em plena validade, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

6.4.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo oferecido no **Anexo VIII** do edital, dentro do envelope nº 1, sob pena de não lhe ser facultada a preferência.

6.5 A empresa que, embora não convidada, manifeste seu interesse em participar da presente licitação, nos termos da Lei que rege este procedimento, deverá apresentar os documentos elencados nos subitens **6.4.1** ao **6.4.11** acima, bem como cópia do certificado de inscrição no cadastro da **AGESUL**, em plena validade, com classificação na atividade abaixo:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
REFORMA	K	EDIFICAÇÕES	IV

6.6 Será exigido que a empresa participante, convidada ou não, comprove sua experiência, apresentando atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico, já executou serviço com características semelhantes aos aqui licitados.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

6.6.1. O (s) atestado (s) deverá (ão) constar data de início e de término dos serviços; local dos serviços; nome da Contratante; especificações e demais dados técnicos; informações sobre as quantidades executadas; constando ainda a declaração de que o serviço foi executado dentro dos prazos contratuais, satisfatoriamente, obedecendo as normas técnicas; nome do Responsável Técnico, registrado no CREA/CRAU.

6.6.2. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.

6.6.3. Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica., especialmente no cumprimento da exigência do (s) atestado (s).

6.7. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração, nos termos do § 10, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. No ato da efetivação da ordem de execução de serviços, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU - MS, nas condições da Resolução n. 413/97 CONFEA, bem como do seu responsável técnico. O mesmo procedimento deverá ser adotado caso o Responsável Técnico não possua registro no Conselho de Classe competente/MS.

6.9 Qualquer certidão apresentada, que não conste expressamente seu prazo de validade, será considerada válida por 30 (trinta) dias, contado da sua emissão.

6.10 A certidão de que trata o subitem 6.4.4 poderá ser substituída pela cópia do certificado de inscrição cadastral junto a **AGESUL**, desde que em plena validade.

6.11 As certidões e guias emitidas **via Internet**, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assumindo a licitante total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos mesmos.

7. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser entregue nas condições do item 3, em um invólucro identificado com a numeração “Nº 02” e intitulado “**PROPOSTA**”, em uma (1) via em original, entregue quando da retirada deste Convite, fazendo acompanhar ainda:

a) Dados do Participante - **Anexo IV**, devidamente preenchido em todos os seus itens.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

b) Planilha de orçamento impressa, nos termos do **Anexo V**, contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo, ficando definido que nenhum dos valores e/ou percentuais constantes do mesmo poderão ser ultrapassados, sob pena de desclassificação.

c) Cronograma Físico-Financeiro para elaboração dos projetos, nos moldes do que acompanha o Convite, **Anexo VII**, obedecido ao que estabelece o subitem 11.6.

d) Demonstração do **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)**, nos termos do **ANEXO VI**, sem que o mesmo extrapole o percentual de **29,79% (vinte e nove virgula setenta e nove por cento)**.

e) Planilha contendo a composição unitária de todos os preços que compõem sua proposta, ficando definido que o **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)**, não poderá extrapolar o proposto conforme alínea “d” do presente subitem. Os licitantes deverão utilizar como parâmetro as composições unitárias elaboradas pela administração, ou seja, a composição aberta com insumos e mão de obra, conforme **Anexo XIV**. Referida composição deverá ser emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha de preço proposto, sob pena de desclassificação.

7.2. Para todos os efeitos, fica estabelecido que a data-base (lo) de qualquer preço é a data do orçamento inicial do **DETRAN**.

7.3. Conforme a Lei nº 13.161/2015, os custos utilizados na planilha orçamentária de referência são **com desoneração**, por ser a mais vantajosa para a administração pública.

7.4 Nas declarações a serem apresentadas pelas empresas licitantes, **conforme os anexos do Convite**, devem constar o logotipo da respectiva empresa licitante, sem o timbre oficial do **DETRAN**.

8. DA GARANTIA

8.1. A título de garantia da execução da obra/serviço, no ato de assinatura do contrato/ordem de execução de serviços, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

8.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, essa deverá dirigir-se a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, Bloco 13, para a obtenção da Nota de Lançamento (NL), no percentual exigido no item 8.1.

8.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos ser emitidos por empresas regulamentadas pela **SUSEP** (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

8.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil;

8.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la diretamente na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, no bloco 18, no ato da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

8.4. A Garantia da execução da obra, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

8.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorrogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

8.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual, ou do **reajustamento previsto no item 10.3**, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

8.5.1. O reforço da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

8.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

8.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 8.4.1 e 8.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 15.1, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

8.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula oitava, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado;

8.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 8.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

8.7. As garantias de participação e de execução da obra, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

8.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.8 A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

8.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de "Indenização e Restituição", após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

8.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 8.8 e 8.9.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Poderá a Comissão decidir pelo julgamento das propostas na reunião de abertura da presente licitação, citada no item 3 deste convite, ou em reunião reservada, hipótese em que, o resultado será conhecido por meio do Aviso de Resultado que será exposto no **Quadro de Avisos do DETRAN**.

9.2 A Comissão de licitação poderá classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos ao **DETRAN** e/ou aos concorrentes.

9.3 O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado à mão e com tinta, mantendo-se o preço unitário e quantidades oferecidas, prevalecendo para todos os efeitos, o produto correto encontrado, fazendo constar da ata de julgamento tais ocorrências.

9.4 Para efeito de julgamento das propostas, será levado em consideração o **menor preço global** proposto.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

9.5 Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências legais formais e regulamentares da presente licitação;
- b) Se mostrarem com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração:
 - c.1. No caso de apresentação de proposta de valor incompatível com o preço de mercado, identificada nas hipóteses do subitem anterior, para fins de subsidiar decisão quanto à sua classificação ou não, deverá a autoridade efetuar diligências no sentido de:
 - c.1.1. Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do serviço ofertado e se o licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
 - c.1.2. Solicitar ao licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.
- d) Apresentarem preços diferentes para o mesmo insumo (materiais, equipamentos e mão de obra);
- e) Apresentarem propostas alternativas;

9.5.1. Nessa situação, a licitante será convocada para comprovar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

§ 1º Consideram-se preços excessivos, todos aqueles, unitários ou globais/totais que excedam os orçados pelo **DETRAN** e constantes dos anexos que compõem este convite.

§ 2º Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas não desclassificadas na forma do parágrafo anterior, cujos valores sejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

§ 3º No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser concedido às empresas participantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas sem o (s) motivo (s) que levou (levaram) a inabilitação ou desclassificação, caso se entenda ser mais vantajoso para o poder público.

9.6 Os envelopes de propostas das empresas inabilitadas no certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados no Setor de Licitação do **DETRAN**, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, em Campo Grande-MS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

9.7 Ocorrendo a apresentação do **Anexo V** com cálculos incorretos, inclusão ou exclusão de itens que diferenciarem dos apresentados no referido anexo, a proposta será igualmente desclassificada. Mesma situação ocorrerá com a proposta que apresentar preços diferenciados para itens com especificações idênticas.

9.8 Será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, como critério de desempate, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, desde que tenha apresentado, no envelope de documentação, declaração nos moldes do **Anexo VIII** deste Convite.

§1º Após a abertura dos envelopes de Proposta, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10%(dez por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto li citado, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue no **Setor de Licitação - SELIC**, bloco 15, na Sede do **DETRAN**, saída para Rochedo, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da manifestação do representante da licitante interessada.

II – caso a ME ou EPP não apresente proposta com preço inferior, na forma do inciso I ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a **Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP, o qual deverá constar nos documentos apresentados no certame, na fase da Habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

§2º no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no §1º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§3º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§4º O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9 Em caso de absoluta igualdade entre propostas de dois ou mais licitantes, proceder-se-á ao desempate na forma de **SORTEIO**, observado o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal n. 8.666/93, na forma de sorteio.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR E REAJUSTAMENTO

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão à conta da Dotação Orçamentária assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	10.31201.06.181.2047.3116.0001	33903916	0240000000

10.2 O valor máximo admitido pelo **DETRAN**, para a proposta da licitante, está fixado em R\$ **307.274,83** (trezentos e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

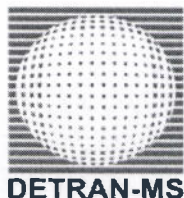
10.3 **DO REAJUSTAMENTO:** No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial do DETRAN (julho/setembro/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do DETRAN (julho/setembro/2020).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulado no item 9.3. o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de agosto/outubro do ano subsequente, e assim sucessivamente.

11. DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, PRAZO E RESCISÃO.

11.1 A execução do objeto desta licitação será formalizada mediante instrumento hábil de acordo de vontades, sob a forma de **Ordem de Execução de Serviço**, nos moldes do **Anexo XII**, gerando obrigação e direito entre as partes, em conformidade com o artigo 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato, para execução do objeto, que deverá seguir o disposto no subitem 11.6.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

11.3 O **DETRAN** convocará a adjudicada para assinar e receber a Ordem de Execução de Serviço (OES) e após a confirmação do recebimento da convocação, a licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinar a OES, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.3.1 É facultado ao **DETRAN**, quando o convocado não comparecer para assinar e receber a Ordem de Execução de Serviço, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.3.2 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11.4 A empresa vencedora do certame, para assinatura e recebimento da Ordem de Execução de Serviço, deverá apresentar os seguintes documentos:

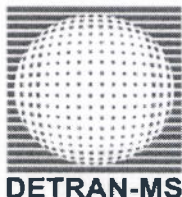
- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe competente de execução do serviço, devidamente formalizados;
- d) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;

11.5 O prazo de início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

11.6 O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura e recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

11.7 A contratada fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições ajustadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.8 As alterações do valor, estabelecidas por meio da Ordem de Execução de Serviço, decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisões de preços bem como a prorrogação de prazos serão



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

formalizadas por instrumento competente, os quais deverão ser aprovados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

11.8.1. O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios do DETRAN**, Bloco 18, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do vencimento da OES, juntamente com o novo cronograma.

11.9 A Ordem de Execução de Serviço poderá ser rescindida por ato unilateral ou amigável, desde que amparado nas hipóteses previstas na lei que rege este procedimento.

11.10 A rescisão por ato unilateral, ocorrerá nas circunstâncias elencadas nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.11 No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da contratada, a mesma poderá receber o valor dos serviços executados, ressaltando a hipótese de eventuais perdas e danos impostos ao **DETRAN**, decorrentes de atos ou omissões da contratada.

Parágrafo Único: Ocorrendo hipótese prevista na parte final deste subitem o **DETRAN** fica autorizado a reter valores devidos à contratada, conforme estabelece o inciso IV, do artigo 80 da Lei Federal n. 8.666/93.

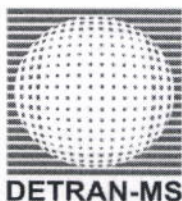
11.12. É vedado à Contratada subempreitar ou ceder o contrato, sem estar expressamente autorizado pelo Diretor Presidente do **DETRAN**, sob pena de nulidade do ato caracterizando infração, com aplicação das penalidades cabíveis.

11.13. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado do contrato.

11.13.1. A subcontratação depende de autorização prévia do **DETRAN**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratação previstas neste instrumento convocatório.

11.13.2. Ocorrendo a subcontratação de parte da obra/serviço, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação **DETRAN** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

11.13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

11.13.4. A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre o **DETRAN** e a subcontratada, qualquer vínculo à exceção da responsabilidade constante no subitem 11.13.3.

11.13.5. Na ocorrência de subcontratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), os empenhos e pagamentos do órgão poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da subcontratada a emissão de notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

11.13.5.1. Não sendo a subcontratada, microempresa ou empresa de pequeno porte, o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficará sob a responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como a emissão das notas fiscais correspondentes e o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados e serão pagos na conta corrente indicada pela Contratada em sua proposta.

11.36. É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

- a) Das parcelas de maior relevância técnica, conforme definido no edital da licitação;
- b) De empresas que participaram da licitação.

12. DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 As normas, manuais, instruções e especificações vigentes da **ABNT**, **DETRAN** e **AGESUL** deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração do **DETRAN**, a quem caberá decidir a sistemática a ser adotada.

12.2 Não caberá a contratada, quando da execução do objeto, qualquer tipo de reclamação a respeito dos detalhes e condições do local onde será realizada o serviço.

12.3 Todo o pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

12.4 Qualquer operário ou empregado da contratada, que, na opinião da comissão de fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada deverá, mediante solicitação por escrito da própria Comissão, ser afastado imediatamente pela contratada.

12.5 Todos os equipamentos utilizados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não adequado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fis. _____

Rubrica _____

12.6 A utilização adequada de sinalização nos locais de realização dos serviços, durante o período de execução, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

12.7 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao **DETRAN** ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 12.6 acima.

12.8 A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, cumprindo no que couber as exigências da Lei Federal n. 6.514 de 22.12.1977 e suas Normas Regulamentadoras (NR).

12.9 Os serviços serão considerados concluídos somente após a execução total, inclusive quanto as correções e/ou acertos que a comissão de fiscalização julgar necessários.

12.10 A prerrogativa que tem o **DETRAN** em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, não eximirá a contratada de ser responsabilizada por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN** ou a terceiros, motivados por sua culpa ou dolo, ou ainda pela falta de recolhimentos fiscais, trabalhistas ou previdenciários decorrentes do instrumento a ser formalizado.

13. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos devidos à contratada, por serviços realizados, serão efetuados por meio de depósito em conta corrente, de acordo com o SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a cada pagamento efetuado corresponderá uma medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**.

a) Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do **Boletim de Preços da AGESUL**, baseados na tabela **SINDUSCON-MS** (Custos Unitários Básicos de Construção); caso o boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido mediante consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas no instrumento de contrato. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento inicial do **DETRAN** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

b) Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da apresentação da proposta, deverá ser justificado pela comissão de fiscalização e autorizado pelo Diretor-Presidente, para celebração de Termo Aditivo ao correspondente instrumento.

c) Os pagamentos dos serviços efetivamente executados pela contratada, correspondentes às medições, serão efetivados mediante a apresentação correspondente da fatura, na forma regulamentar.

d) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida.

e) As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físicos Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

13.2. Além da documentação acima elencada, a Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato/ordem de execução de serviço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

13.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

13.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

13.7. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

13.8. Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no item 9.6 acima.

13.9. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).

13.10. Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

13.11. Executado o contrato/ordem de execução de serviço, o seu objeto será recebido:

- a) Pela Comissão de Fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;
- b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Comissão de Fiscalização e ratificados pelo Diretor Presidente do **DETRAN**.

13.12. O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.

13.13. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo não eximirão a CONTRATADA das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como no artigo 69 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços serão recebidos pela comissão de fiscalização, mediante Termo de Recebimento; primeiro Provisoriamente, o qual será precedido da medição Final ou Única; depois, Definitivamente, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos estabelecidos no ato convocatório e na Ordem de Execução de Serviço, prevalecendo ainda à responsabilidade da contratada por quaisquer danos verificados na obra ou junto a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

14.2 O prazo para recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados do término do serviço, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela comissão fiscalização e ratificados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

14.3 A comissão de fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço se em desacordo com a Ordem de Execução de Serviço e condições deste convite.

14.4 O Termo de Recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a contratada das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro, bem como no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

15. DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

15.1 O atraso injustificado na execução do contrato/ordem de execução de serviço (OES) ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 15.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 15.1.1;

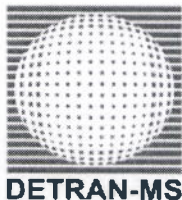
15.1.1 No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

15.1.2 O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

15.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.2.1 Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.2.2 O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

16. DOS RECURSOS

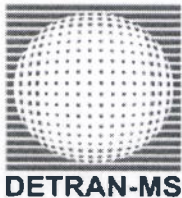
16.1 Os recursos que se fizerem necessários, diante dos atos praticados no decorrer do procedimento licitatório, deverão ser interpostos perante a Comissão de Licitação, conforme estabelecido no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.2. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (dias) dias úteis.

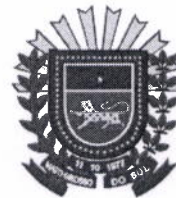
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fica a contratada obrigada a colocar à disposição da comissão de fiscalização do **DETRAN**, todos os instrumentos, instalações e equipamentos necessários ao perfeito desempenho das atividades.

17.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital ou qualquer outra, a ele relacionado, deverão questioná-las, dirigindo-se a **Comissão Especial de Licitação** em petição escrita, via e-mail (licitacao@detran.ms.gov.br) ou através do Setor



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

de Licitação do **DETRAN**, situado na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15 – CEP 79114-901, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, telefone: (67) 3368-0156, no horário normal de expediente das 7h30 às 11h30 e 12h30 às 16h30.

17.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

A/C DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 15, Campo Grande-MS

Fone: (67) 3368 0156.

17.4. Ao Diretor-Presidente do **DETRAN** fica reservado o direito de revogar esta licitação em caso de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros nos termos do "caput", do artigo 49, da Lei Federal n. 8.666/93.

17.5. Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde o serviço será executado, acerca de percentual superior ao máximo admitido no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a empresa contratada ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do remanescente, diretamente perante a municipalidade, sem direito a ressarcimento da diferença apurada por parte desta Contratante.

Campo Grande (MS) 21 de dezembro de 2020.


RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO I

Convite n. 005/2020

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que recebeu todos os anexos que compõe o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, que assim constam:

ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO)
II	DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA
III	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
IV	DADOS DO PARTICIPANTE
V	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
VI	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI
VII	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
VIII	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
IX	DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
X	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
XI	MODELO DE PROCURAÇÃO
XII	MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
XIII	MEMORIAL DESCRITIVO
XIV	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
XV	PROJETO BÁSICO

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO II

Convite n. 005/2020

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Objeto: reforma e adequação de salas para instalação do Centro Médico do DETRAN no Shopping Pátio Central no município de Campo Grande-MS.

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr _____ (nome do preposto) _____, portador do CPF nº _____, OU Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento do projeto básico e/ou executivo, bem como vistoriou, minuciosamente, o local onde será executado o serviço, verificando as peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão-de-obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

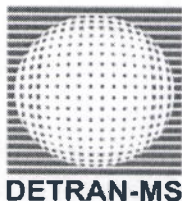
OU

Declaramos, para fins de participação na presente licitação, que optamos pela não realização de vistoria, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.4 deste Convite.



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO III

Convite n. 005/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO CONVITE E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, E-mail _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Convite acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação.
- b) Se compromete, formalmente, a executar o serviço, de acordo com os projetos e/ou especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita.
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação.
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução do serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do DETRAN, sem nenhum ônus adicional.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

- e) Tem em disponibilidade todo o equipamento, máquinas e pessoal técnico especializado necessário e essenciais ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- f) Executará o serviço de acordo com os prazos estabelecidos neste Convite.
- g) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666/93.
- h) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da lei n. 6.514/77.
- i) Inexiste qualquer ato ou fato que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica de participar da presente licitação e contratar com o DETRAN.
- j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução do serviço objeto da presente Licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional(is):
- Engº/Arqº _____ (nome completo) CREA/CAU (UF) nº _____ visto CREA/CAU-MS _____.
- k) Que, o Responsável Técnico Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº. _____ visto/MS nº _____, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Civis - Edificações da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas.
- l) Que não possui sócio ou empregado que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.4 deste Convite.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO IV

Convite n. 005/2020

DOS DADOS DA PARTICIPANTE

NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO		
TELEFONE:		
BANCO:		
CONTA CORRENTE:		
AGÊNCIA:		
TOTAL GERAL:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
RESPONSÁVEL LEGAL:		
ESTADO CIVIL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
RESP.TECNICO:	CREA/CAU:	VISTO:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.4 deste Convite.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO V

Convite n. 005/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra : Reforma e adequação de salas para
instalação do centro médico do DETRAN no
shopping Pátio Central

Bancos

SINAPI - 08/2020 -
Mato Grosso do Sul
AGESUL - 06/2020 -
Mato Grosso do Sul

B.D.I.

29,79%

Encargos Sociais

Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com
as bases.

Local Campo Grande - MS

SETEMBRO
DE 2020

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$5.941,61
1.1	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	82,50	R\$6,86	R\$565,95
1.2	0201002100	AGESUL	REMOCAO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTE	m²	3,40	R\$16,45	R\$55,93
1.3	0201002102	AGESUL	REMOCAO DE ESQUADRIA METALICA SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2,00	R\$10,27	R\$20,54
1.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	R\$1,10	R\$8,80
1.5	0201002319	AGESUL	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m²	3,38	R\$18,52	R\$62,59
1.6	0201002161	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	7,00	R\$259,58	R\$1.817,06
1.7	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	4,30	R\$24,36	R\$104,74
1.8	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM	M	5800,00	R\$0,57	R\$3.306,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$49.191,54
2.1	1201001008	AGESUL	LUMINARIA LED DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO, COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMINIO ALTO BRILHO, REF. C04 DA ABALUX OU SIMILAR, INCLUSO DUAS LAMPADAS T 8 DE 18W	CJ	25,00	R\$300,74	R\$7.518,50
2.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$47,91	R\$239,55
2.3	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	62,00	R\$41,40	R\$2.566,80
2.4	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	24,00	R\$45,01	R\$1.080,24
2.5	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	R\$29,47	R\$88,41
2.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRÉ FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3390,00	R\$3,32	R\$11.254,80
2.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	670,00	R\$6,02	R\$4.033,40
2.8	1201003024	AGESUL	CABO DE COBRÉ FLEX. ISOLADO, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2, ANTICHAMA 0,6/1 KV, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, LIVRE DE HALOGENIO, BAIXA EMISSAO DE FUMACA AFUMEX FLEX DA PRYSMIAN OU SIMILAR	M	230,00	R\$23,53	R\$5.411,90



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

			CONF. NBR 5410/13570, P/ DISTRIBUICAO - FORN. INST.				
2.9	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1850,00	R\$1,64	R\$3.034,00
2.10	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	24,00	R\$70,56	R\$1.693,44
2.11	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$106,97	R\$106,97
2.12	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$434,70	R\$434,70
2.13	1201004040	AGESUL	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 2,25 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	240,00	R\$26,51	R\$6.362,40
2.14	CPU-86	Próprio	Copia da SIURB (090951) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W	UN	30,00	R\$81,88	R\$2.456,40
2.15	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$25,04	R\$600,96
2.16	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$19,48	R\$467,52
2.17	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	R\$21,41	R\$192,69
2.18	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20	UN	30,00	R\$23,02	R\$690,60



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

			MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P				
2.19	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	20,00	R\$23,29	R\$465,80
2.20	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00	R\$26,93	R\$269,30
2.21	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	7,00	R\$31,88	R\$223,16
3			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$18.360,99
3.1	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	135,00	R\$37,06	R\$5.003,10
3.2	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	75,00	R\$77,73	R\$5.829,75



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

3.3	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$265,69	R\$2.391,21
3.4	CPU-87	Próprio	Copia da SINAPI (86940) - PERTENCES PARA LAVATÓRIO PADRÃO MÉDIO - VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXIVEL EM INOX	UN	9,00	R\$355,89	R\$3.203,01
3.5	1301003066	AGESUL	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE ACIONAMENTO HIDROMECHANICO, FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO L.C., PRESSMATIC MESA COMPACT, REF.17160606, 1/2" DA DOCOL OU SIMILAR	UN	9,00	R\$214,88	R\$1.933,92
4	REVESTIMENTO DE FORRO						R\$3.085,20
4.1	CPU-88	Próprio	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE FORRO	m²	150,00	R\$7,24	R\$1.086,00
4.2	CPU-89	Próprio	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM LÂ DE VIDRO VIDROVID 1,25X0,625MX25MMM ISOLVER	m²	30,00	R\$66,64	R\$1.999,20
5	REVESTIMENTO DE PISO						R\$23.820,12
5.1	98673	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	m²	89,20	R\$183,48	R\$16.366,41
5.2	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018	M	40,00	R\$62,89	R\$2.515,60
5.3	CPU-90	Próprio	Copia da AGESUL (1701000193) - REGULARIZAÇÃO DE BASE, COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE PREFABRICADA ESPESSURA 5MM, PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	m²	89,20	R\$55,36	R\$4.938,11
6	PINTURA						R\$30.515,10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

6.1	1901003010	AGESUL	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM PAREDES E TETOS (SUPERFÍCIES VELHAS) EM 1(UMA) DEMÃO	m²	1194,30	R\$8,19	R\$9.781,31
6.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	110,00	R\$14,78	R\$1.625,80
6.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1304,30	R\$14,65	R\$19.107,99
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$160.018,58
7.1	96361	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	106,00	R\$129,95	R\$13.774,70
7.2	2001003000	AGESUL	DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	364,35	R\$118,42	R\$43.146,32
7.3	73833/001	SINAPI	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	m²	76,35	R\$80,32	R\$6.132,43
7.4	2001003002	AGESUL	PORTA PARA DIVISORIA NAVAL SIMPLIFICADA, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	21,04	R\$370,51	R\$7.795,53
7.5	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R\$98,18	R\$11.781,60
7.6	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	R\$20,55	R\$4.932,00
7.7	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	38,00	R\$38,22	R\$1.452,36
7.8	1401000176	AGESUL	PLACA DE INDICAÇÃO CONTINUADA DE ROTAS DE FUGA "DIREÇÃO DE ROTA DE SAÍDA", SIMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, EM	UN	33,00	R\$23,10	R\$762,30



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

			PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (7X20)CM				
7.9	2001003003	AGESUL	MAO DE OBRA PARA MONTAGEM DE DIVISORIA NAVAL	m²	385,39	R\$29,85	R\$11.503,89
7.10	CPU-97	Próprio	REDE FRIGORÍGENA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 OU 60.000 BTUs TIPO SPLT	M	68,00	R\$210,44	R\$14.309,92
7.11	CPU-98	Próprio	REDE FRIGORÍGENA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs TIPO SPLT	M	28,00	R\$182,87	R\$5.120,36
7.12	CPU-99	Próprio	REDE FRIGORÍGENA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs TIPO SPLT	M	158,00	R\$203,66	R\$32.178,28
7.13	CPU-105	Próprio	CORTINA DE AR 1,80M COM CONTROLE REMOTO 220	UN	1,00	R\$1.348,19	R\$1.348,19
7.14	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$111,67	R\$223,34
7.15	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	39,60	R\$17,41	R\$689,43
7.16	2001003028	AGESUL	ARMARIO SOB BANCADA COM H=66CM EM MDF BRANCO 2 FACES, E = 18MM	m²	2,90	R\$733,66	R\$2.127,61
7.17	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$343,87	R\$343,87



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

7.18	CPU-106	Próprio	ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 1 BOTIJÃO	UN	1,00	R\$957,75	R\$957,75
7.19	7 95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$73,52	R\$735,20
7.20	1301004064	AGESUL	PORTA TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS, TRILHA OU SIMILAR	UN	10,00	R\$70,35	R\$703,50
8			LIMPEZA				R\$6.737,94
8.1	2201000020	AGESUL	LAVAGEM DE PISOS CERAMICOS	m²	738,00	R\$6,29	R\$4.642,02
8.2	2201000010	AGESUL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	738,00	R\$2,84	R\$2.095,92
9			EQUIPAMENTOS DE LÓGICA				R\$9.603,75
9.1	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$513,57	R\$1.027,14
9.2	CPU-96	Próprio	Cópia da SIURB (091350) - ELETROCALHA PERF. GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 400X100MM C/ TAMPA E INST.	M	1,80	R\$252,03	R\$453,65
9.3	CPU-95	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CAT 5E - 1,5M	UN	56,00	R\$30,77	R\$1.723,12
9.4	CPU-94	Próprio	RACK 24 U's, 570mm PROFUNDIDADE PADRÃO, COM RÉGUA DE TOMADAS E VENTILAÇÃO, INCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$1.827,54	R\$1.827,54
9.5	CPU-100	Próprio	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUIA DE CABO 1U PARA RACK	UN	2,00	R\$57,12	R\$114,24
9.6	CPU-101	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO OPTICO FIBER LAN MM (50) INDOOR/OUTDOOR 4 FIBRAS (OPTIC-LAN)	M	80,00	R\$13,75	R\$1.100,00
9.7	CPU-102	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA TERMINADORA PARA FIBRAS OPTICAS EQUIPADA COM 2	UN	2,00	R\$543,30	R\$1.086,60



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

			EXTENSÕES OPTICAS MM (65) SC/UN				
9.8	CPU-103	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR DE MIDIA MM/SM GIGABITS/UN	UN	2,00	R\$746,37	R\$1.492,74
9.9	INS-073	Próprio	EMENDA DE FIBRA OPTICA POR FUSÃO DE FIBRA	UN	4,00	R\$194,68	R\$778,72

Total sem BDI

R\$236.747,69

Total do BDI

R\$70.527,14

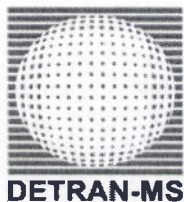
Total Geral

R\$307.274,83

01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1,93%	R\$5.941,61
02	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,01%	R\$49.191,54
03	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	5,98%	R\$18.360,99
04	REVESTIMENTO DE FORRO	1,00%	R\$3.085,20
05	REVESTIMENTO DE PISO	7,75%	R\$23.820,12
06	PINTURA	9,93%	R\$30.515,10
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	52,08%	R\$160.018,58
08	LIMPEZA	2,19%	R\$6.737,94
09	EQUIPAMENTOS DE LÓGICA	3,13%	R\$9.603,75

TOTAL 100,00
% R\$307.274,83

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.4 deste Convite.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO VI

Convite n. 005/2020

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

**Obra: Reforma e adequação de salas para instalação do centro médico do
DETRAN no shopping Pátio Central**

Local: Campo Grande-MS

BDI

Variável	Componente	1º Quartil (%)	Taxa (%)	3º Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S+G	SEGURO+GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96
I	PIS	0,65	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00	3,00
	ISSQN	2,00	3,00	5,00
	INSS		4,50	
	TRIBUTOS	5,65	11,15	8,65

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	29,79	
--	--------------	--

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.4 deste Convite.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO VII

Convite n. 005/2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra : Reforma e adequação de salas para instalação do centro médico do DETRAN no shopping Pátio Central

Local: Campo Grande-MS.

BDI – 29,79%

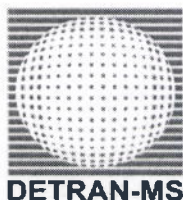
setembro, 2020

Fontes: SINAPI - 08/2020 - Mato Grosso do Sul e AGESUL - 06/2020 - Mato Grosso do Sul

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	30 DIAS	30 DIAS
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 5.941,61	R\$ 5.941,61	R\$ 0,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 49.191,54	R\$ 34.434,08	R\$ 14.757,46
3	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 18.360,99	R\$ 18.360,99	R\$ 0,00
4	REVESTIMENTO DE FORRO	R\$ 3.085,20	R\$ 1.542,60	R\$ 1.542,60
5	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 23.820,12	R\$ 14.292,07	R\$ 9.528,05
6	PINTURA	R\$ 30.515,10	R\$ 15.257,55	R\$ 15.257,55
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 160.018,58	R\$ 136.015,79	R\$ 24.002,79
8	LIMPEZA	R\$ 6.737,94	R\$ 0,00	R\$ 6.737,94
9	EQUIPAMENTOS DE LÓGICA	R\$ 9.603,75	R\$ 6.722,63	R\$ 2.881,13
	TOTAIS	R\$ 307.274,83	R\$ 232.567,32	R\$ 74.707,51
	PORCENTAGEM	100,00%	75,69%	24,31%

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.4 deste Convite.



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO VIII

Convite n. 005/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – **DETRAN/MS**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 7.4 deste Convite.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO IX

Convite n. 005/2020

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

A Empresa (nome da empresa), estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de participante do pleito licitatório do Edital de Convite nº 000/2020, processo nº 31/703.490/2020, referente à **reforma e adequação de salas para instalação do Centro Médico do DETRAN no Shopping Pátio Central no município de Campo Grande-MS**, representada pelo seu sócio Administrador e/ou Responsável Técnico Sócio/Procurador com mandato incluso, Sr.(ª) (nome completo), portador do Conselho de Classe Competente nº _____ Visto/MS nº _____, **DECLARA** que não possui no seu quadro societário ou dirigente, qualquer servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante

Nome do Representante Legal/Signatário

Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 7.4 deste Convite.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO X

Convite n. 005/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – **DETRAN/MS**, em consonância com o inciso V, do artigo 5.º, da Lei Federal n.º 12.813/2003.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 7.4 deste Convite.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO XI

Convite n. 005/2020

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou pessoas designadas para administrar a sociedade), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no **Edital de licitação Convite nº 000/2020-DETRAN/MS – Processo Administrativo nº 31/703.490/2020**, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 2020.

Razão social da Licitante
Assinatura do representante legal da empresa
(Reconhecer firma do representante legal da empresa Licitante)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO XII

Convite n. 005/2020

DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX

Rua XXXXXXXXXXXXX, n. XXX, XXXXXXXX

CEP: XXXXXX – Cidade/UF

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 31/703.490/2020

Convite n. XXX/2020

1. Pela presente, comunicamos que a partir da data do recebimento desta, essa empresa está **AUTORIZADA** a iniciar a execução do(a) obra/serviço, objeto do **Convite n. XXX/2020**, os quais consistem na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de obra de reforma e adequação de salas para instalação do Centro Médico do DETRAN no Shopping Pátio Central no município de Campo Grande-MS**, conforme demais especificações constantes no Processo Administrativo supracitado, e referido ato convocatório, celebrada em decorrência da autorização do Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, datado de **XX/XX/2020**, devendo ser atendidas às disposições constantes no Convite, na Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes, bem como as condições a seguir:

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VALOR: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxx).

PRAZO: XXX dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme disposto no **Convite n. XXX/2020**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: XXXXXX, Funcional Programática: XXXXXX, Natureza da Despesa: XXXXXX, Fonte de Recursos: XXXXXX, Nota de Empenho nº XXXXXX.

2. A responsabilidade técnica na execução dos serviços, caberá ao Engº/Arq
portador da carteira profissional CREA/CAU n.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da Medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas, acompanhadas dos seguintes documentos.

- a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida.

4. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste instrumento, em perfeita concordância com o Projeto de Engenharia e demais condições especificadas constantes do processo, na Documentação e Proposta apresentada.

Ressaltamos que a execução parcial ou o não cumprimento das disposições estabelecidas no referido Convite implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Campo Grande (MS) XX de XXXXX de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do **DETRAN**

Ciente em: ____/____/2020.

NOME:

CPF:

(nome da empresa)



ANEXO XIII

Convite n. 005/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Adequação e reforma de salas para instalação do Centro Médico do DETRAN no Shopping Pátio Central.

LOCAL: CAMPO GRANDE MS

1 – OBJETIVO

Este documento tem o objetivo de descrever as especificações técnicas dos serviços de acabamentos e materiais que compõe a adequação e reforma das salas para instalação do centro médico e da psicologia do DETRAN, visando a melhoria e funcionalidade dos mesmos.

A informação aqui citada tem a finalidade de esclarecer mais detalhadamente as condições a serem aplicadas no desenvolvimento dos trabalhos previstos, de forma a ter-se como resultado final as soluções arquitetônicas e funcionais projetadas.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

A condição de “contratada” supõe a realização de um levantamento técnico preliminar das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo. A empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços e havendo divergências deverá considerar em seus custos com redução ou ampliação do valor apresentado.

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso da contratada querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

Estamos prevendo também os serviços iniciais de preparação, pela executante, para dar condições efetivas de realizar as obras previstas:

Na mobilização estão incluídos todos os trabalhos administrativos de contratação de pessoal, licenças, programação, e locais tais como instalações provisórias, locação de equipamentos e ferramentas.

A manutenção e conservação inclui a limpeza constante do local das instalações provisórias, materiais de consumo, e vigilância.

A desmobilização refere-se a desativação, retirada e limpeza de instalações provisórias.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as reexecuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

2.1 – PROJETO

Será anexado a este memorial um projeto básico que servirá de referência para execução da obra.

2.2 – SEGURANÇA

Haverá rigorosa observância a norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

2.3 – INÍCIO DA OBRA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

A obra só iniciará após o Engenheiro Fiscal instruir o construtor sobre planta, serviços e detalhes construtivos.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridades superiores, que providenciará o recebimento final dos serviços, para lavrar termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra ou serviço.

Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo por comissão especialmente designada.

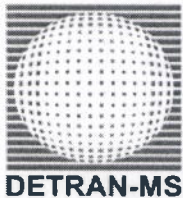
2.4 – PRAZOS

Os prazos máximos de execução dos serviços e obras serão os fixados em edital. Os prazos propostos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceita pela comissão.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A demolição e retirada de materiais consiste no desmonte das paredes em gesso acartonado a serem substituídos ou modificados.



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

Não existe previsão de reaproveitamento do material retirado, devendo ser descartado para local apropriado fora da construção.

Deverá ser prevista a manutenção da caçamba de coleta para entulho de maneira a não ficar lixo ou restos de obra no local.

3.2 – PAREDES E DIVISÓRIAS

3.2.1 – Alvenaria em Gesso Acartonado:

Será feita alvenaria em gesso acartonado aonde houver instalação hidráulica e também em alguns reparos menores.

A parede será composta por 2 chapas (ST, RF ou RU) de 12,5 mm com perfis, guias e montantes em aço galvanizado, com uma chapa de gesso em cada face. Tendo espessura final de 73 mm, pé-direito variável de 3,0m.

3.2.2 – Divisória naval:

As divisórias navais serão instaladas conforme o projeto para a divisão das salas dos médicos e dos psicólogos, sendo que nas salas de aula aonde realizar-se-á as provas dos exames psicotécnicos a divisória naval receberá tratamento acústico, conforme indicado em projeto.

3.3 – REVESTIMENTOS

Será feita regularização do piso da recepção para colocação de piso vinílico e será retirado dos locais dentro do ambiente das salas de aula o piso tátil emborrachado e a demarcação do símbolo de PNE.

3.5 – PINTURA

A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinarem. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Os escorrimentos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas.

Tanto as paredes de alvenaria quanto as paredes de gesso acartonado deverão ser emassadas com massa pva, lixadas e retocadas, de maneira que a superfície fique lisa e uniforme. Será aplicada tinta acrílica lavável na cor a ser definida.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos.

Todo material relativo a pintura deverá ser de primeira qualidade.

3.6 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

Serão instalados lavatórios nas salas dos médicos e metais e complementos deverão ser conforme especificação estabelecida para cada item abaixo:

- Lavatório de louça com coluna suspensa
- Sifão articulado para lavatório
- Acabamento de registro
- Torneira para lavatório de acionamento hidromecânico e fechamento automático
- Engate flexível de PVC
- Saboneteira para sabão líquido
- Porta papel toalha de metal

4 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão feitas instalações dos lavatórios nas dependências que sofreram adequações conforme projeto arquitetônico.

As instalações hidráulicas deverão ser executadas com base nas normas técnicas da ABNT. Nenhuma instalação poderá ser executada sem a expressa aprovação do engenheiro responsável. Deverão ser procedidos os reparos e substituições necessárias em tubulações, ralos e válvulas danificados nos banheiros existentes.

As instalações hidráulicas serão executadas em parede de gesso acartonado que será instalada junto a parede existente para esconder a tubulação.

5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas com o aproveitamento de alguns pontos e a realização de novos pontos tanto para o luminotécnico quanto para o ar condicionado.

Os pontos de luminárias, tomadas e interruptores deverão ser deslocados, quando necessário, para atender ao novo layout a ser implantado.

6 – DECLARAÇÕES FINAIS

Todos os resíduos gerados devem ser transportados e receber destinação final adequada em local aprovado pelos órgãos e autoridades competentes, a cargo e responsabilidade da Empresa Contratada.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, licenças e tudo o mais que for necessário para execução dos serviços são de inteira responsabilidade da Empresa Contratada.

As eventuais dúvidas e divergências que surgirem sejam nos projetos ou neste Memorial devem ser esclarecidos com a Fiscalização.

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica do Detran. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam inclusos no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020

Data 21/12/2020 – Fls. _____

Rubrica _____

A empresa deverá manter na obra, a disposição da fiscalização, um “Diário de Obras”.

A empresa deverá, antes de iniciar a obra, apresentar as ART's/RRT's de execução da obra.

A empresa deverá instalar a placa de obra a ser definida.

A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade da contratada.

Arquiteta Caroline Fonseca Naglis
Matrícula 468451023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 703.490 / 2020
Data 21/12/2020 – Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO XIV

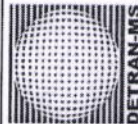
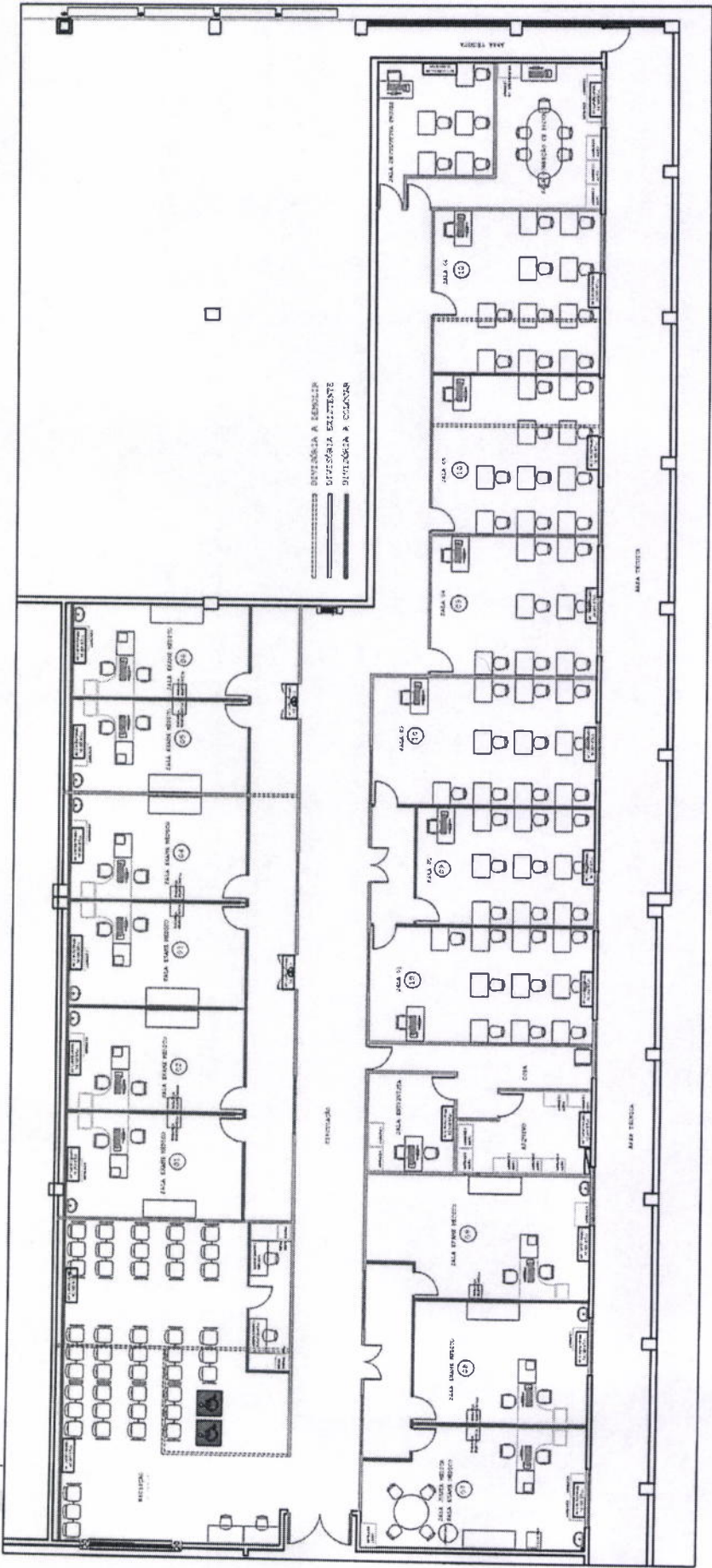
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBS.: arquivo PDF, será enviado aos licitantes por e-mail.

MINUTA

ANEXO XV
Convite n. 005/2020

PROJETO BÁSICO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RODOVIA MS 000, KM 10 - CEP 79114-901
Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

<http://www.detran.ma.gov.br>

DIEMI - DIVISÃO DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

OBRA	ART / RRT	LOCAL
CENTRO ATENDIMENTO MÉDICO E PSICOLÓGICO		PÁTIO CENTRAL
CONTEÚDO DA FRANQUIA	DATA INICIAL	QUADRO DE ÁREAS
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	OUT/2020	761,08 m²
AUTOR DO PROJETO	_____ Arq. CAROLINE FONSECA NAGLIS CAU 51478-0	
	FOLHA ÚNICA	

Atq. CAROLINE FONSECA NAGLIS
CAU 51478-0